



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Resolução do Conselho Regulador 571, de 24 de abril de 2026

Dispõe sobre o requerimento apresentado pela empresa Expresso Itamarati S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 59.965.038/0052-91, que tinha por objetivo o encurtamento do itinerário da linha nº 7308.1246-00 - Rio Verde - Aporé (via Caçu), conforme consta no Processo SEI nº 202600029000080.

O CONSELHO REGULADOR DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 7º da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o que dispõe o inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que estabelecem que todas e quaisquer questões relativas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, que dispõe sobre os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás, especificamente, no seu art. 43, inciso I e § 2;

Considerando o que dispõe o pedido formulado pela empresa Expresso Itamarati S/A, (84726708) que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o disposto no Parecer AGR/CGST-12062 Nº 10/2026 (SEI nº 85696312) e no Despacho nº 168/2026/AGR/GET-06063 (SEI nº 85925773) referentes ao pedido de alteração no quadro de horários vigente;

Considerando as manifestações constantes do processo, com especial destaque para o Relatório nº 132/2026 AGR/CREG3-16168 (processo SEI nº 88949906) e o Voto nº 132/2026 - AGR/CREG3-16168 (processo SEI nº 88949964), os quais passam a integrar o presente processo;

Considerando, ainda, a decisão unânime dos membros do Conselho Regulador da AGR, proferida durante a 9ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 23 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido formulado pela empresa Expresso Itamarati S/A, que tinha por objetivo o encurtamento do itinerário da linha nº 7308.1246-00 - Rio Verde - Aporé (via Caçu).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente

GOIANIA - GO, aos 24 dias do mês de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 24/04/2026, às 15:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **89457701** e o código CRC **2C7CF1D0**.

	GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .	
--	--	--



Referência: Processo nº 202600029000080



SEI 89457701